



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

Recebi em 28/03/21
14 h 00 min.
Bruno Albon

ADIR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI MUNICIPAL N° 2.153.21, de 17 de março de 2021.

Autoriza o Município de Almirante Tamandaré do Sul a suplementar dotações no orçamento para o Exercício de 2021, no valor de R\$ 20.000,00 e dá outras providências.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar no orçamento-programa do Município de Almirante Tamandaré do Sul, para o exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para os seguintes programas:

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRÂNSITO

PROJETO/ATIVIDADE: 2069 Manutenção de Praças, Jardins e Passeios Públicos

ELEMENTO DA DESPESA: 677/33.90.30.0000 (vínculo 0001) Material de Consumo R\$ 20.000,00

Art. 2° - Servirá de cobertura da suplementação referida no artigo anterior o superávit do Exercício de 2020 o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no (vínculo 0001) Livre.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Registre-se e publique-se no painel de Publicações da Prefeitura Municipal

Greice Fatima Luft

Assessora Especial de Gabinete

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2021.

Adir Giacomini
Prefeito Municipal